



**RESOLUÇÃO N° 009, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná e dá outras providências.

**CIDNEY BARBIERO FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Arts. 8º e 10º, da Lei Municipal nº 5177/2024, de 20.12.2024.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores, do exercício de 2025, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação a seguir:

01 – PODER LEGISLATIVO  
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

<b>Natureza/Conta</b>	<b>Descrição da Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	110.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	340.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>450.000,00</b>



Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**01 – PODER LEGISLATIVO**

**01.001 – CÂMARA MUNICIPAL**

**01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

<b>Natureza/Conta</b>	<b>Descrição da Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	200.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	120.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	40.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	70.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>450.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA DE VEREADORES  
FRANCISCO BELTRÃO**

Nosso compromisso é  
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro  
Francisco Beltrão - PR

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de  
Francisco Beltrão, 10 de junho de 2025.

CIDNEY  
BARBIERO  
FILHO:066432  
62933

Assinado de forma  
digital por CIDNEY  
BARBIERO  
FILHO:06643262933  
Dados: 2025.06.10  
15:45:50 -03'00'

CIDNEY BARBIERO FILHO

**PRESIDENTE**

**CNPJ:** 78.686.557/0001-15

franciscobeltrao.pr.leg.br



**Telefone:** (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

**Instagram:** @camarabeltrao

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

**RESOLUÇÃO Nº 009, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná e dá outras providências.

**CIDNEY BARBIERO FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Arts. 8º e 10º, da Lei Municipal nº 5177/2024, de 20.12.2024.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores, do exercício de 2025, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação a seguir:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Natureza/Conta	Descrição da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	110.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	340.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>450.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Natureza/Conta	Descrição da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	200.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	120.000,00
3.1.91.13..00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	40.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	70.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	001 - Recursos do Tesouro	20.000,00

		(descentralizados)	
<b>TOTAL</b>			<b>450.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 10 de junho de 2025.

**CIDNEY BARBIERO FILHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Claiton Charles Comim  
**Código Identificador:**7EFB9FAE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/06/2025. Edição 3295

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>